

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9417/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9417/2025

A **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FIRMINÓPOLIS**, Estado de Goiás, **SILVANI CANDIDA DA MATA OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO a necessidade da Aquisição de exemplares da obra técnica 'ECA Conselheiro PRO Explicado', de autoria exclusiva, destinados a subsidiar a capacitação dos Conselheiros Tutelares e demais profissionais do Sistema de Garantia de Direitos, visando atender às demandas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Firminópolis-Go;

CONSIDERANDO o requerimento, o Termo de Referência, DFD e demais autos anexos, bem como a relevância indicada da aquisição;

CONSIDERANDO que a contratação pretendida se enquadra nos pressupostos de que trata o art. 74, inciso I, §1º da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO as Manifestações constantes deste Procedimento Administrativo;

RESOLVE:

DECLARAR a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa **INSTITUTO LARISSA LIRA CURSOS, TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 41.587.950/0001-41, com sede na R Clezio Migueleto, Nº 525, Bloco F; Apt. 302, Presidente Roosevelt, Uberlândia-MG, CEP: 38.401-040, para o fornecimento do objeto em tela, tendo em vista, que o material possui característica singular e detém registro exclusivo, sendo fornecido unicamente pela empresa, no valor total de **R\$ 3.148,00 (três mil cento e quarenta e oito reais)**.

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Firminópolis-Go, aos 30 dias do mês de setembro de 2025.

SILVANI CANDIDA DA MATA OLIVEIRA

Gestora do FMDCA

Decreto nº 027/2025/PMF